



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 860/2022
De 18 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguintes programações:

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.301.1001 | 2.064 | Manutenção Programa Atenção Primaria | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339000000 | Apl.Dir.Desp (11) | 01.67.000 | 14.000,00 |
| Total | | | 14.000,00 |

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.301.1001 | 2.064 | Manutenção Programa Atenção Primaria | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339000000 | Apl.Dir.Desp (11) | 01.38.000 | 13.000,00 |
| Total | | | 13.000,00 |

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.301.1001 | 2.064 | Manutenção Programa Atenção Primaria | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339000000 | Apl.Dir.Desp (11) | 01.38.000 | 16.000,00 |
| Total | | | 16.000,00 |

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Entre Rios

citado no Art. 1º, serão utilizados recursos proveniente da Secretaria a seguir:

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|---|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.303.1001 | 2.065 | Manutenção Prog. Assistência Farmacêutica | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339000000 | Apl.Dir.Desp (14) | 01.67.000 | 14.000,00 |
| Total | | | 14.000,00 |

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|---|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.303.1001 | 2.065 | Manutenção Prog. Assistência Farmacêutica | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339000000 | Apl.Dir.Desp (14) | 01.38.000 | 13.000,00 |
| Total | | | 13.000,00 |

| 16.001 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|-------------------|---|------------------|
| Funcional/Prog | Projeto/Atividade | Descrição | |
| 10.302.1001 | 2.067 | Manutenção Programa Atenção Especializada | |
| Classificação | Descrição | Fonte | Valor R\$ |
| 339300000 | Apl.Dir.Desp (17) | 01.38.000 | 16.000,00 |
| Total | | | 16.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 18 de novembro de 2022.

João Maria Roque
Prefeito